



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.034, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **SR. RAIMUNDO NONATO DE LIMA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 222,48 m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados e quarenta e oito centímetros), localizada na Rua WE 02, n. 1868, Bairro do Mutirão e especificada no processo administrativo nº 1539/2008, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua WE-02, onde mede 10,30 metros.

LADO DIREITO: Com a Sra. Francisca das Chagas Lima, onde mede 21,60 metros.



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO ESQUERDO: Com o Sr. José Cardoso de Lima, onde mede 21,60 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Lucia Ferreira da Silva, onde mede 10,30 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 25 dias do mês de junho de 2009.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira